

**Questionamento PE 20/2024**

1 mensagem

Licitação <licitacao@forty.com.br>
Para: licitacaopedreira.doc@gmail.com

16 de agosto de 2024 às 10:42

Bom dia!!!

Interessado em participar do processo licitatório Pregão Eletrônico 20/2024, temos os seguintes questionamentos:

- 1) Não encontramos no edital, solicitação do triturador de madeiras, licenciado pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, conforme Lei Estadual nº 997/76, regulamentada pelo Decreto nº 8468/76 e suas alterações. Será exigido apenas do Vencedor do processo?
- 2) Nas "Obrigações da contratada", esta sendo exigido recolhimento de ART, mas não esta sendo solicitado "Atestado de Capacidade Técnica" registrado junto ao órgão competente. Não seria uma falha do Edital em não buscar por empresas "especializadas" no serviço de poda, ja que o município mesmo declara não dispor de pessoal técnico e especializado para o desenvolvimento das atividades?
- 3) Os resíduos triturados deverão ser entregues pela Contratada no setor de compostagem, localizado na Estrada Municipal Basilio Vieira de Godoy, km 2, Bairro de Entre Montes, correto? Qual a distancia do centro da cidade até este local (para referencia de cálculos)? Quantas viagens em média é entregue hoje mensalmente?
- 4) Os galhos que não forem triturados devem ser entregues pela Contratada à Reciclagem Castelo, localizado na Fazenda Nossa Senhora de Lourdes? Qual a distancia do centro da cidade até este local (para referencia de cálculos)? Quantas viagens em média é entregue hoje mensalmente?
- 5) A cada 06 (seis) meses a Contratada deverá entregar documentos que atestem a regulagem do motor do veículo, correto? A empresa Contratada também deverá entregar tais documentos para assinatura do contrato?
- 6) Qual a frequência hoje da utilização de podadores com treinamento de alpinismo?
- 7) A Contratante esta ciente da obrigatoriedade no atendimento da RESOLUÇÃO 218/73 e DECISÃO PLENÁRIA PL-0294/2003 do CONFEA, para execução dos serviços de poda próximo a rede elétrica?

Ref. SESSÃO : Plenária Ordinária 1.316
DECISÃO Nº : PL-0294/2003
PROTOCOLOS Nº : CF-1481/2000, CF-1482/2000, CF-3849/2000 e CF-0771/2002 (Dossiê)
INTERESSADOS : Crea-PR e Crea-ES

EMENTA: Consulta. Profissionais habilitados a efetuar poda de árvores localizadas próximo a linhas energizadas na área urbana. Profissionais habilitados a efetuar poda de árvores. Relatório e Voto Fundamentado em Pedido de "Vista". Aprovado.

D E C I S Ã O

O Plenário do Confea, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado em Pedido de "Vista", exarado pelo Conselheiro Federal Élbio Gonçalves Maich, relativo ao Dossiê em epígrafe, que trata de consultas do Crea-PR solicitando esclarecimentos de quais os profissionais habilitados a efetuar poda de árvores localizadas próximo a linhas energizadas na área urbana e do Crea-ES indagando quais os profissionais habilitados a efetuar poda de árvores; DECIDIU, por unanimidade, aprovar o Relatório e Voto Fundamentado em Pedido de "Vista", apresentado pelo Conselheiro Federal Élbio Gonçalves Maich, o qual conclui que: 1) O profissional habilitado para se responsabilizar pela atividade de poda de árvores localizadas próximo à linhas energizadas na área urbana é o Engenheiro Agrônomo, ou Engenheiro Florestal, ou Técnico Agrícola ou Técnico Florestal, com a co-responsabilidade obrigatória de um Engenheiro Eletricista ou um Técnico em Eletricidade. 2) O profissional habilitado para se responsabilizar pela atividade de poda de árvores é o Engenheiro Agrônomo, o Engenheiro Florestal, o Técnico Agrícola ou Técnico Florestal. Presidiu a Sessão o Eng. Agrônomo ANTÔNIO ROQUE DECHEN. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANTÔNIO BARBOSA TELES, ÉLBIO GONÇALVES MAICH, IARA MARIA LINHARES NAGLE, JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE AZEVEDO, JOSÉ QUEIROZ DA COSTA FILHO, LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA, MANOEL ANTÔNIO DE ALMEIDA DURÉ, MARCOS DE SOUSA, MARIA DE NAZARETH DE SOUZA FRANÇA, MOACYR FREITAS DE ALMENDRA GAYOSO JÚNIOR, NILZA LUIZA VENTURINI ZAMPIERI, PAULO AMARO DO NASCIMENTO FILHO, PAULO CELSO RESENDE RANGEL, ROBERTO RODRIGUES SIMON e WALTER LOGATTI FILHO.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 27 de junho de 2003.

Eng. Wilson Lang
Presidente

Atenciosamente



Márcio Gallo
Departamento Licitação
Email: licitacao@forty.com.br
Site: www.forty.com.br
Tel: (19) 98423-0235 / 3442-7744